

Lei n.º 4

"Autoriza com tratar Trator e de Outras Máquinas, TO-14.

O Sr. Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Puchista, Estado de Santa Catarina,

para saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e, em seguida sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe, de Poder Executivo, autorizado a contratar com a Fôrma Lombo e Terras Ltda. os serviços para a pintura e reparos das estradas municipais do trator TO-14, pelo preço de até 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a obra.

Para efeito único - A Prefeitura pagará o combustível para a máquina e a alimentação do tratorista quando em serviço.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, provirá a dotação contida em Orçamento e o Exercício de arrecadação replicado no decorrer do exercício de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Puchista aos 6 de dezembro de 1963.

Orestes Gheller
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada nesta Secretaria no livro 1 e publicada em 6 de dezembro de 1963.

Any Antônio Chitto
Secretário Geral